



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 233/98, DE 20 DE JULHO DE 1.998.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.998, até o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	01	01 001 2001	- Manutenção dos Serviços da Câmara
0101	01	01 001 2001 313200	- Outros Serviços e Encargos (7.8):...R\$ 10.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301	03	07 021 200	- Manutenção dos Serviços da Secretaria
0301	03	07 021 2004 313200	- Outros Serviços e Encargos (17.5):.R\$ 5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0501	08	47 239 2015	- Manutenção do Transporte Escolar
0501	08	47 239 2015 312000	- Material de Consumo (49.3):.....R\$ 10.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
0701	16	88 534 2021	- Manutenção do Setor Rodoviário
0701	16	88 534 2021 311000	- Material de Consumo (71.0):.....R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
0801 03 07 021 2022	- Manutenção do Departamento Urbano		
0801 03 07 021 2022 313200	- Outros Serviços e Encargos (76.0):..R\$		5.000,00
0801 10 60 327 1023	- Melhoria na Iluminação Pública		
0801 10 60 327 1023 411000	- Obras e Instalações (82.5):.....R\$		15.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO		
0901 04 16 021 2032	- Manter os Serviços da Secretaria		
0901 04 16 021 2032 312000	- Material de Consumo (103.1):.....R\$		7.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:			
02	GABINETE DO PREFEITO		
0201 03 07 020 1003	Equipar o Gabinete do Prefeito		
0201 03 07 020 1003 412000	- Equipamento e Mat. Permanente (8.6) R\$		5.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0601 13 75 428 1014	- Aquisição de Equipamentos para a Secretaria		
0601 13 75 428 1014 412000	- Equip. e Mat. Permanente (55.8):...R\$		10.000,00
0601 13 75 428 1015	- Aquisição de Unidade Móvel		
0601 13 75 428 1015 412000	- Equip. e Mat. Permanente (56.6):...R\$		10.000,00
0601 13 75 447 1016	- Melhoria no Abastecimento de Água		
0601 13 75 447 1016 411000	- Obras e Instalações (63.9):.....R\$		5.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
0701 16 88 534 1018	- Renovação de Máquinas, Veículos e Equip.		
0701 16 88 534 1018 412000	- Equip, e Mat. Permanente (69.8):...R\$		20.000,00
0701 16 88 536 1019	- Sistema de Britagem		
0701 16 88 536 1019 412000	- Equip. e Mat. Permanente (73.6):...R\$		5.000,00
09	DEPATAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO		
0901 04 14 076 1027	- Aquisição de Patrulha Agrícola		
0901 04 14 076 1027 412000	- Equip. e Mat. Permanente (95.7):...R\$		17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 20 de julho de 1.998.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.